TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N°007/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ATOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N°007/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N°007/2023 CONSIDERANDO a justificativa, acostada às fls. 01/08 do Processo Administrativo de n.º 900/2023, formulada pela Diretoria Executiva dessa Câmara Municipal, apontando a necessidade de contratação;

CONSIDERANDO a discriminação do serviço a ser prestado, as obrigações da Contratada e da Contratante, conforme o Termo de Referência acostado às fls. 01/08 do referido Processo Administrativo;

CONSIDERANDO a existência de Dotação Orçamentária declarada em fls. 46/47 dos autos do Processo Administrativo pelo Tesoureiro da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que a documentação de habilitação da empresa MEDEIROS COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 43.940.701/0001-13, apresentou a melhor proposta;

CONSIDERANDO a declaração de possibilidade de contração por dispensa de licitação pela Presidência da Comissão Permanente de Licitação, após seus membros analisarem a conformidade da documentação de habilitação da empresa MEDEIROS COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 43.940.701/0001-13

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, acostado às fls. 61/63 dos autos do Processo Administrativo, exarado pela Assessoria Jurídica dessa Câmara Municipal, opinando favoravelmente pela legalidade da dispensa de licitação.

O Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Goianinha/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e vinculando-

se aos aspectos fáticos e jurídicos acima considerados, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Câmara Municipal de Goianinha/RN, 25 de maio de 2023

ALEXANDRE CÉSAR VERAS DE FREITAS

PRESIDENTE DA CÂMARA